



DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.697, DE 15 DE MAIO DE 2024.

Altera o Anexo VI da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.284, de 25 de julho de 2023, que aprova o Programa de Saúde Auditiva e Ocular dos educandos da rede pública de educação básica de Minas Gerais, política continuada no âmbito do SUS-MG denominada Programa Miguilim, bem como a consolidação das normas gerais, regras e critérios para recebimento de recurso financeiro de ampliação e qualificação do acesso aos serviços de saúde na atenção especializada da saúde auditiva e ocular.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14 da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;



- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Portaria de Consolidação nº 01, de 28 setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria de Consolidação nº 02, de 28 de setembro de 2017, que consolida das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria de Consolidação nº 03, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.284, de 25 de julho de 2023, que aprova o Programa de Saúde Auditiva e Ocular dos educandos da rede pública de educação básica de Minas Gerais, política continuada no âmbito do SUS-MG denominada Programa Miguilim, bem como a consolidação das normas gerais, regras e critérios para recebimento de recurso financeiro de ampliação e qualificação do acesso aos serviços de saúde na atenção especializada da saúde auditiva e ocular;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.337, de 31 de agosto de 2023, que aprova a alteração do Anexo VI da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.284, de 25 de julho de 2023, que aprova o programa de saúde auditiva e ocular dos educandos da rede pública de educação básica de Minas Gerais, política continuada no âmbito do SUS-MG denominada Programa Miguilim, bem como a consolidação das normas gerais, regras e critérios para recebimento de recurso financeiro de ampliação e qualificação do acesso aos serviços de saúde na atenção especializada da saúde auditiva e ocular;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.395, de 18 de outubro de 2023 que aprova a relação de beneficiários e regras de transferência, execução, controle e avaliação dos recursos destinados ao Programa Miguilim, instituído pela Deliberação CIBSUS/MG nº 4.284, de 25 de julho de 2023, no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais;



- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.400, de 18 de outubro de 2023, que aprova, em caráter transitório, os beneficiários e a metodologia de financiamento do Programa Miguilim - módulo de saúde ocular, instituído pela Deliberação CIB/SUS-MG nº 4.284, de 25 de julho de 2023 no âmbito do estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.471, de 22 de novembro de 2023, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.395, de 18 de outubro de 2023, que aprova a relação de beneficiários e regras de transferência, execução, controle e avaliação dos recursos destinados ao Programa Miguilim, instituído pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.284, de 25 de julho de 2023, no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.532, de 18 de dezembro de 2023, que altera o Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.400, de 18 de outubro de 2023, atualizando a relação dos beneficiários do módulo da saúde ocular, com a inclusão e adequação dos municípios contemplados no 1º e 2º ciclo de adesão ao Programa Miguilim no âmbito do estado de Minas Gerais, apresentando suas respectivas metas físicas e financeiras para a consulta oftalmológica pediátrica básica e a concessão dos óculos, bem como os pactos de atendimentos realizados durante o processo de adesão ao programa;
- a Resolução Conjunta SES-MG/SEE-MG nº 465, de 28 de dezembro de 2023, que aprova as atribuições e competências do setor saúde e educação no âmbito do Programa de Saúde Auditiva e Ocular dos educandos da rede pública de educação básica de Minas Gerais - Programa Miguilim;
- a necessidade de estabelecer o cronograma para credenciamento de beneficiários para a implantação dos Serviços de Saúde Auditiva na Infância (SSAI), no âmbito do Programa Miguilim, definindo o ciclo 3 de pactuação e seus respectivos prazos;
- a necessidade de estabelecer o cronograma para adesão de novos beneficiários para fomentar o acesso à consulta especializada em oftalmologia e concessão de óculos, no âmbito do Programa Miguilim, definindo o ciclo 3 de pactuação e seus respectivos prazos;
- a necessidade de ampliação da abrangência microrregional para os Serviços de Saúde Auditiva na Infância;
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 307ª Reunião Ordinária, ocorrida em 15 de maio de 2024.

DELIBERA:



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

Art. 1º - Fica aprovada a alteração do Anexo VI da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.284, de 25 de julho de 2023, que aprova o programa de saúde auditiva e ocular dos educandos da rede pública de educação básica de Minas Gerais, política continuada no âmbito do SUS-MG denominada Programa Miguilim, bem como a consolidação das normas gerais, regras e critérios para recebimento de recurso financeiro de ampliação e qualificação do acesso aos serviços de saúde na atenção especializada da saúde auditiva e ocular, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Parágrafo único – A alteração de que trata o caput deste artigo, é para instituição do ciclo 3 para credenciamento de novos beneficiários no módulo de saúde auditiva e adesão de novos beneficiários para o módulo de saúde ocular.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 15 de maio de 2024.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

**ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.697, DE 15 DE MAIO DE
2024 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).**



**ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.697, DE 15 DE MAIO DE 2024.
“ANEXO VI DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.284, DE 25 DE JULHO DE 2023”**

**CRONOGRAMA PARA PACTUAÇÃO, ENVIO DAS DOCUMENTAÇÕES E
PUBLICAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS**

Ciclo 1

Etapa	Prazo
Pactuação CIB-Micro	CIB-Micro de setembro de 2023
Envio da documentação de pactuação pelas URS para secretaria executiva da CIB Estadual.	10 de setembro 2023
Homologação das pactuações	CIB Estadual de outubro de 2023
Publicação dos beneficiários contemplados	Outubro de 2023

Ciclo 2

Etapa	Prazo
Pactuação CIB-Micro	CIB-Micro de outubro de 2023
Envio da documentação de pactuação pelas URS para secretaria executiva da CIB Estadual.	10 de outubro 2023
Homologação das pactuações	CIB Estadual de novembro de 2023
Publicação dos beneficiários contemplados	Novembro de 2023

Ciclo 3

Etapa	Prazo
Pactuação CIB-Micro	CIB-Micro de junho e julho de 2024
Envio da documentação de pactuação pelas URS para secretaria executiva da CIB Estadual.	12 de julho de 2024
Homologação das pactuações	CIB Estadual de agosto de 2024
Publicação dos beneficiários contemplados	Agosto de 2024